



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 111 - 04 de junho de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMUNICADOS	1
DECRETOS	1
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
PORTARIAS PAD	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.786 DE 02 DE JUNHO DE 2022

Da nova redação ao **art.1º** do Decreto Municipal 9.755, de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que, no dia 31 de maio de 2022, o Comitê Científico de São Paulo, que assessora o Governo do Estado de São Paulo nas ações contra a covid-19, voltou a recomendar o uso de máscaras de proteção em locais fechados no Estado;

CONSIDERANDO que, a medida tem como objetivo proteger a população neste momento de alta do número de casos positivos para a Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle da disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde no Município de Suzano,

DECRETA:

Art. 1º. O **art. 1º** do Decreto Municipal **9.755, de 11 de março de 2022**, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º.** Nos espaços de acesso ao público localizados no Município de Suzano, deverão ser observados:

I - o uso de máscaras de proteção facial:

a) de forma obrigatória em locais destinados à prestação de serviços de saúde;

b) de forma obrigatória em meios de transporte coletivo de passageiros públicos e transportes escolares, bem como seus respectivos locais de acesso, embarque e desembarque;

c) de forma obrigatória no interior das salas de aulas e laboratórios das escolas públicas e particulares, englobando a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, cursos técnicos, profissionalizantes e instituições de ensino superior, sendo facultativo o seu uso nas quadras, pátios, áreas de lazer e demais áreas externas.

II - fica recomendado a utilização de máscara de proteção facial em espaços públicos e privados, corporativos e comerciais;

III - os protocolos sanitários."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de junho de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica à população suzanense que será realizada Audiência Pública presidida pela Comissão Permanente de Segurança Pública, no dia 14/06/22 (terça-feira), às 18 horas, tendo por objetivo a análise da prestação de contas da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã referente ao 1º quadrimestre de 2022, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente.

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica à população suzanense que será realizada Audiência Pública presidida pela Comissão Permanente de Economia, no dia 13/06/22 (segunda-feira), às 17h30, tendo por objetivo a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente.

COMUNICADO

A Câmara de Suzano comunica à população suzanense que, por motivos de força maior, a Audiência Pública presidida pela Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, previamente marcada para o dia 02/06/2022, foi reagendada para o dia 06/06/2022 (segunda-feira), às 17h30, tendo por objetivo a prestação de contas referente ao 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Educação, no Plenário desta Casa de Leis, localizado na rua dos Três Poderes, 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente.

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Suzanense ao comerciante Edison Luis Aroni.

Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2021
Autoria: Ver. Marcos Antonio dos Santos

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de junho de 2022, aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Pelo presente Decreto Legislativo fica concedido o Título de Cidadão Suzanense ao Comerciante Edison Luis Aroni.

Art. 2º. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 111 - 04 de junho de 2022

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 02 de junho de 2022.

VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferido pela Diretoria Jurídica da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.

DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA - Diretor Legislativo

ERIC TRIMBOLI TEIXEIRA - Diretor Jurídico

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 077/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2022- PP - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano HOMOLOGOU o julgamento do certame realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 002/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL COM COMUNICAÇÃO INTRA-GRUPO, à empresa CLARO S.A. com o menor valor global de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) TENDO HOMOLOGADO também o presente certame. Suzano, 27 de maio de 2022. MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

PROCESSO Nº. 076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022- PP - Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano HOMOLOGOU o julgamento do certame realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 001/2022, cujo objeto é a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA -STFC à empresa IVELOZ TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com o menor valor global de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) TENDO HOMOLOGADO também o presente certame. Suzano, 01 de junho de 2022. MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS PAD

PORTARIA PAD Nº 0014/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza

Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 04520/2022, em face da servidora municipal Maria de Nazaré Feio Bastos, matrícula nº 9368, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de junho de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município - Interino

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 0015/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLV

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos Administrativos 012826/2020 e 016679/2018, em face da servidora municipal Tabata Pacecka, matrícula nº 16961, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de junho de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município - Interino

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 0016/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 010630/2019, em face do servidor municipal Luccas Machado Soares, matrícula nº 21833, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de junho de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município - Interino

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

PORTARIA PAD Nº 0017/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 111 - 04 de junho de 2022

de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 04875/2022 e apenso 015127/2019, em face do servidor municipal Uendel Jesus Pereira, matrícula nº 21751, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 02 de junho de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Controlador Geral do Município - Interino

*Registado na Controladoria Geral do Município,
publicado na Imprensa Oficial*

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM SANTA RITA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **07/06/2022** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais".

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM DORA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **07/06/2022** às **09h15min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais".

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS AQUILINO DA SILVA ARANHOS, ALCIDES MARCILIO MARTINS E JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **07/06/2022** às **09h30min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais".

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM SAMAMBAIA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **07/06/2022** às **09h45min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA MÉDICA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa CLÍNICA MÉDICA LOUVEIRA LTDA com o valor global de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), cuja decisão foi HOMOLOGADA pela Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Administração.

CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 020/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de cartão magnético ou de tecnologia similar - "cartão suzano - alimentação" e "cartão suzano - outros benefícios eventuais" para atendimento dos usuários da política de assistência social, fica suspenso "**SINE-DIE**".

GERALDO GARIPPO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

SUSPENSÃO DA SESSÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 021/2022 cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de eventuais serviços de transporte por caminhão e serviços correlatos, fica suspenso "**SINE-DIE**".

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.